



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Mesa Diretora – Biênio 2023/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede Medalhas Mérito Legislativo Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 18, de 22 de novembro de 2022, que “Institui a Medalha de Mérito Legislativo Municipal e dá outras providências.”

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, na forma do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a medalha mérito legislativo municipal, os ex-presidentes da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 7º da Resolução nº 18, de 22 de novembro de 2022:

- I - Epaminondas de Jesus Silva, anos: 1993/1994 e 1999/2000;
- II - Raimundo Gomes Pinto, anos: 1995/1996;
- III - Edson de Deus Vieira, anos: 1997/1998, 2003/2004, 2019/2020 e 2023/2024;
- IV - Valdemir da Silva, anos: 2001/2002;
- V - Francisco Jailson de Sousa, anos: 2005/2006;
- VI - Jenean dos Santos Reis, anos: 2007/2008;
- VII - José Almeida de Araújo, anos: 2009/2010;
- VIII - Valmir Gomes Solidade, anos: 2011/2012, 2013/2014 e 2015/2016;
- IX - Heraldo José Pinheiro de Farias, anos: 2017/2018;
- X - Jackson Vieira dos Santos Silva, anos: 2021/2022.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Mesa Diretora – Biênio 2023/2024**

Art. 2º A medalha Mérito Legislativo Municipal a que se refere o art. 1º será entregue ao agraciado em sessão especial comemorativa do aniversário da cidade, que será realizada no dia 13 (treze) de dezembro do corrente ano às 9h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 01 de dezembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, tem por finalidade dar fiel cumprimento aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal que versam sobre a indicação dos agraciados com a Medalha Mérito Legislativo Municipal.

As indicações seguiram o rito da Resolução nº 18, de 22 de novembro de 2022, por esse motivo não estão eivados de nulidade.

Pelo exposto, rogamos aos Pares que aprovem a matéria.

EDSON DE DEUS Assinado de forma  
VIEIRA:13298160 digital por EDSON  
DE DEUS  
130 VIEIRA:13298160130

Edson de Deus Vieira  
Vereador/MDB  
Presidente

JOSEMIR DA SILVA Assinado de forma  
LIMA:7724841420 digital por JOSEMIR  
DA SILVA  
4 LIMA:77248414204

Josemir da Silva Lima  
Vereador/PSD  
1º Secretário

  
Luciano Marques de Moraes  
Vereador/MDB  
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS  
Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 009, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) em 07 de dezembro de 2023 | ANO XV N° 3388 (Página 2).

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Concede Medalhas Mérito Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 18, de 22 de novembro de 2022, que "Institui a Medalha de Mérito Legislativo Municipal e dá outras providências."

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, na forma do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a medalha mérito legislativo municipal, os ex-presidentes da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 7º da Resolução nº 18, de 22 de novembro de 2022:

- I - Epaminondas de Jesus Silva, anos: 1993/1994 e 1999/2000;
- II - Raimundo Gomes Pinto, anos: 1995/1996;
- III - Edson de Deus Vieira, anos: 1997/1998, 2003/2004, 2019/2020 e 2023/2024;
- IV - Valdemir da Silva, anos: 2001/2002;
- V - Francisco Jailson de Sousa, anos: 2005/2006;
- VI - Jenean dos Santos Reis, anos: 2007/2008;
- VII - José Almeida de Araújo, anos: 2009/2010;
- VIII - Valmir Gomes Solidade, anos: 2011/2012, 2013/2014 e 2015/2016;
- IX - Heraldo José Pinheiro de Farias, anos: 2017/2018;
- X - Jackson Vieira dos Santos Silva, anos: 2021/2022.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**Mesa Diretora – Biênio 2023/2024**

Art. 2º A medalha Mérito Legislativo Municipal a que se refere o art. 1º será entregue ao agraciado em sessão especial comemorativa do aniversário da cidade, que será realizada no dia 13 (treze) de dezembro do corrente ano às 9h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 06 de dezembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

EDSON DE DEUS Assinado de forma  
VIEIRA:132981601 digital por EDSON DE  
DEUS  
30 VIEIRA:13298160130

Edson de Deus Vieira  
Vereador/MDB  
Presidente

JOSEMIR DA SILVA Assinado de forma  
LIMA:7724841420 digital por JOSEMIR  
DA SILVA  
4 LIMA:77248414204

Josemir da Silva Lima  
Vereador/PSD  
1º Secretário

Luciano Marques de Moraes  
Vereador/MDB  
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS  
Departamento Legislativo

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Considerando a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo do Poder Legislativo sob o nº: 003/2023-CMEC, de 1º de dezembro de 2023, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO do presente Projeto e encerra o processo legislativo.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de dezembro de 2023.

Ravell dos Santos Oliveira

Ravell dos Santos Oliveira

Diretor Legislativo

Portaria nº 004/2023

